SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SES/MG N° 6066 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Inclui a alínea (f) ao inciso I, do artigo 2º da Resolução SES/MG nº 5961, de 23 de novembro de 2017, que constitui Comissões Especiais para Levantamentos da Dívida Flutuante da Secretaria de Estado de Saúde e do Fundo Estadual de Saúde, do exercício financeiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no art. 3º e Anexo do Decreto nº 47.282, de 27 de outubro de 2017, e considerando:

- a Resolução SES/MG nº 5961, de 23 de novembro de 2017, que constitui Comissões Especiais para Levantamentos da Dívida Flutuante da Secretaria de Estado de Saúde e do Fundo Estadual de Saúde, do exercício financeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Incluir a alínea (f) ao inciso I, do artigo 2º da Resolução SES/MG nº 5961, de 23 de novembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º(...)

I - Nível Central:

(...)

f) Vanessa Heloisa de Souza, Masp 1.346.751-9." (nr)

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 28 de Dezembro de 2017.

Luiz Sávio de Souza Cruz
Secretário de Estado de Saúde